



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3, de 18 de Novembro de 2008

Relaciona subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme o que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição Federal.

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Relaciona os subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em consonância ao que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, conforme relação abaixo:

Cargos de Provimento Efetivo							
Função	Carga Horária	Salário (R\$)	Padrão	Coeficiente segundo a Classe			
				A	B	C	D
Servente	36	639,10	01	1.300	1.495	1.645	1.809
Recepcionista	36	884,90	02	1.800	2.070	2.277	2.505
Secretário	36	1.966,42	06	4.000	4.600	5.060	5.566
Assessora Contábil	36	2.949,63	08	6.000	6.900	7.590	8.349

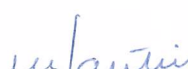
Cargos de Provimento em Comissão			
Função	Carga Horária	Salário (R\$)	Padrão
Assessor Jurídico	20	2.351,09	2

Agentes Políticos		
Função	Data da última revisão	Salário (R\$)
Verba de Representação do Presidente da Câmara	04/2008	746,11
Vereador (a)	04/2008	1.492,21

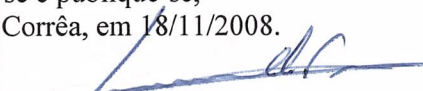
Art. 2º O valor do Padrão de Referência (PR) é fixado em R\$ 427,49, conforme Lei Municipal nº. 2454 de 2 de Abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 18 de Novembro de 2008.


Ver.ª OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 18/11/2008.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário da Mesa